

Comunicado 03/99

- 13/08/1999

Sistema de Controles Internos (Resolução nº. 2554, do Conselho Monetário Nacional)

O presente Comunicado tem por finalidade orientar os auditores independentes no atendimento aos requerimentos específicos da Resolução nº. 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos para as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Antecedentes

A Resolução nº. 820/97, do Conselho Federal de Contabilidade, estabelece as normas de auditoria independente das demonstrações contábeis, dentre as quais indica que o estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos devem ser efetuados pelo auditor independente como base para determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria. Essas normas têm por objetivo a emissão do parecer do auditor independente. Esse parecer tem por limite os próprios objetivos da auditoria das demonstrações contábeis e não representa, pois, a garantia de viabilidade futura da Instituição ou um atestado de eficácia da administração na gestão dos negócios.

A Resolução nº. 2.554 dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esses controles internos devem estar voltados para as atividades desenvolvidas por essas instituições, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

Em relação ao auditor independente, o Banco Central requer relatório sobre a observância, pela instituição financeira, do cronograma e outros requisitos estabelecidos pela Resolução nº. 2.554.

ENTENDIMENTO DO IBRACON

É entendimento do IBRACON que:

a responsabilidade pela implantação de um sistema de controles internos que atenda às necessidades da Instituição, bem como aos requisitos de adequação dos controles internos em face das exigências do Banco Central, é da administração da Instituição;

as informações obtidas pelo auditor independente, em conexão com seus exames das demonstrações contábeis, serão incluídas em relatório circunstanciado específico, com base em indagações aos responsáveis pela Instituição e inspeção da documentação-suporte existente ou outras evidências, quanto à existência de um plano e o respectivo cronograma de implantação;

esse relatório deve fazer menção aos aspectos mais importantes do plano, ressaltando-se que a participação do auditor independente não representa uma opinião quanto à eficácia e eficiência dos controles a serem implantados.

ORIENTAÇÃO DO IBRACON

Para cumprimento do mencionado neste comunicado, os seguintes aspectos mínimos devem ser objeto de comentários no relatório:

Estrutura de sistema de controles internos

Informar a estrutura definida pela administração da Instituição, a qual deveria ter sido formalizada ao Banco Central do Brasil até 31 de janeiro de 1999.

Definição e disponibilização dos procedimentos pertinentes

Informar se os procedimentos pertinentes ao sistema de controles internos abaixo descritos, a ser implementado até 31 de dezembro de 1999, foram definidos e disponibilizados até 30 de junho de 1999. Informar para todos os itens abaixo sobre a existência de cronograma formal, com prazos e responsabilidade, contemplando as diversas etapas do projeto. Indicar a documentação comprobatória consultada e/ou outras evidências obtidas.

Definição de responsabilidades

Informar se dentro da estrutura organizacional há definição de responsabilidades nos diversos níveis hierárquicos da Instituição e se estas foram adequadamente comunicadas.

Segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição

Informar a existência de políticas e procedimentos que definam a segregação das atividades, para que seja evitado o conflito de interesses (por exemplo, entre as áreas comercial e administrativa), ou acumulação de funções incompatíveis.

Gerenciamento de riscos associados às atividades da Instituição

Informar a existência de um processo de gerenciamento de riscos (ou na sua ausência, de um projeto de desenvolvimento e implantação) que evidencie a identificação e a avaliação de fatores internos e externos que possam afetar adversa e significativamente a realização dos objetivos da Instituição. As políticas e

procedimentos de gerenciamento de riscos devem ser continuamente ajustados às novas realidades de negócios, revisados, atualizados e monitorados para que se possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser identificados e prontamente corrigidos.

Processo de comunicação

Informar a existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades. Inclui-se nesse processo a promoção de elevados padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os funcionários, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

Testes periódicos dos sistemas de informações

Informar sobre a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

Auditoria interna

Informar sobre a existência da atividade de auditoria interna, a responsabilidade pela sua execução, grau de independência na estrutura organizacional, adequação da equipe, definição de funções, competência, metodologia de trabalho, treinamento, relatórios, etc.; se exercida por unidade própria, informar se está diretamente vinculada ao conselho de administração, ou na falta deste, à diretoria.

Encontra-se anexo o modelo do relatório circunstanciado para atendimento ao presente comunicado.

São Paulo, 13 de agosto de 1999.

(Data)

Aos Srs. Administradores

Banco ABC
Cidade - Estado

Em conexão com o exame das demonstrações contábeis do Banco ABC, em ___ de ____ de 1999, conduzido de acordo com as normas de auditoria, apresentamos a seguir as informações obtidas de indagações aos responsáveis da Instituição, quanto ao cronograma de implantação de sistemas de controles internos e outros requisitos estabelecidos na Resolução nº. 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Banco Central do Brasil. Conforme Comunicado Técnico IBRACON nº. 99/003, esse processo de indagação compreendeu a obtenção de informações diretamente da administração e a inspeção de documentação comprobatória ou outras evidências. Por se tratar de um levantamento de informações, os procedimentos aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficácia do sistema de controle interno da Instituição e não têm o propósito de expressar opinião se as informações fornecidas pela administração asseguram um efetivo controle interno da Instituição. Conseqüentemente, o presente relatório se restringe às informações obtidas durante o processo de indagação mencionado anteriormente; assim, revisões específicas e mais amplas poderão revelar outras informações além daquelas descritas neste relatório.

Os nossos comentários referem-se ao estágio do projeto em ___ de ____ de 1999. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

A responsabilidade pela implantação de sistema de controle interno é da administração da Instituição, conforme estabelecido na Resolução nº. 2.554/98.

Com base nos procedimentos acima mencionados, apresentamos as seguintes informações:

Estrutura de sistema de controles internos

Definição e disponibilização dos procedimentos pertinentes
Definição de responsabilidades
Segregação das atividades atribuídas aos integrantes da Instituição
Gerenciamento de riscos associados às atividades da Instituição
Processo de comunicação
Testes periódicos dos sistemas de informações
Auditoria interna

Ariovaldo Guello - Presidente da Diretoria Nacional
Francisco Papellás Filho - Diretor de Assuntos Técnicos